

PORTARIA Nº 319/2023

Súmula: Retorno da Senhora Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) conforme Art. n.º 137 da Lei Municipal n.º 687/1994.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício n.º 440/2023 SMS da Secretária de Saúde que autoriza no retorno da servidora atualmente usufruindo sua Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 27/06/2022 às suas atividades funcionais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **DIEYME MENDES ARON** funcionária concursada Matrícula **200766**, no cargo de Técnico em Enfermagem, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal